

REGULAMENTO GERAL DE PARTICIPAÇÃO

EXPORTA MAIS BRASIL – COOPERATIVAS 2026

1. SOBRE O PROGRAMA EXPORTA MAIS BRASIL

- 1.1. O Exporta Mais Brasil é um programa da ApexBrasil que promove a aproximação entre empresas e cooperativas brasileiras e compradores internacionais, por meio de rodadas de negócios realizadas em diferentes regiões do país. Saiba mais [aqui](#).
- 1.2. Nesta edição, o programa será direcionado a cooperativas brasileiras dos setores da agricultura e do artesanato, bem como a associações brasileiras do setor de artesanato, com especial destaque para aquelas vinculadas à agricultura familiar, visando ampliar sua inserção internacional, apoiar sua preparação para a exportação e fomentar a cultura exportadora.
- 1.3. Esta edição é realizada pela Agência Brasileira de Promoção de Exportações e Investimentos (ApexBrasil), pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), pelo Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC), Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (MEMP) com apoio do Governo do Estado da Bahia, da União Nacional das Cooperativas de Agricultura Familiar e Economia Solidária (UNICAFES), da União Nacional das Organizações Cooperativistas Solidárias (UNICOPAS), da Central de Cooperativas e Empreendimentos Solidários (UNISOL), do Sistema Organização das Cooperativas Brasileiras (Sistema OCB), da União Nacional das Cooperativas da Agricultura Familiar e Economia Solidária do Brasil (UNICRAB) e do Conselho Brasileiro das Empresas Comerciais Importadoras e Exportadoras (CECIEEx).

2. INFORMAÇÕES GERAIS DO EVENTO

Nome do Evento	Programa Exporta Mais Brasil – Cooperativas 2026
Data:	25 a 27 de novembro de 2026
Custo de participação:	Gratuito

Local:	Brasília – DF CICB (Centro Internacional de Convenções do Brasil)
Público-Alvo:	Cooperativas brasileiras de agricultura e artesanato.
Setores:	Arroz e pulses; artesanato; cacau e chocolate; cachaça; café; castanha; doces; geleias e compotas; farinha; frutas e açaí; mel; proteína animal (frango, suínos e peixes).
Vagas:	Total de 250 vagas : • 150 vagas para as Rodadas de Negócios; e, • 100 vagas para a Trilha de Qualificação para Exportação.
Inscrições:	Até o dia 28/09/2026

3. PERFIL DOS PARTICIPANTES

3.1. COOPERATIVAS BRASILEIRAS: cooperativas brasileiras dos setores de arroz e pulses; artesanato; cacau e chocolate; cachaça; café; castanhas; doces, geleias e compotas; farinha; frutas e derivados; mel; e proteína animal (frango, suínos e peixes). No caso do artesanato, o representante indicado deverá ser artesão vinculado à cooperativa ou associação participante.

3.2. Compradores e distribuidores internacionais dos setores acima, conforme seleção realizada pelos escritórios da ApexBrasil no exterior.

3.3. A cooperativa que participar do evento por intermédio de terceiro, tais como empresa de representação comercial, comercial exportadora, trading company ou outro representante legal ou comercial, deverá apresentar documentação idônea, no ato da inscrição ou sempre que solicitado pela ApexBrasil, que comprove a existência da relação de representação, mandato ou autorização para sua atuação em nome da cooperativa.

4. VAGAS

4.1 Serão ofertadas **250 vagas**, sendo **150 vagas** para as **Rodadas de Negócios** e **100 vagas** para a **Trilha de Qualificação para Exportação**. As cooperativas serão selecionadas de acordo com os “critérios de avaliação e seleção” descritos no item 7 deste regulamento.

5. SERVIÇOS OFERECIDOS

5.1. As cooperativas selecionadas terão acesso **gratuito** aos seguintes serviços:

- 5.1.1. Acesso a atividades de capacitação, como trilha de aprendizagem sobre exportação, na forma de webinars, treinamentos e/ou consultorias individualizadas.
- 5.1.2. Credenciamento de até 2 participantes por cooperativa no evento presencial.
- 5.1.3. Acompanhamento da equipe ApexBrasil durante o evento.
- 5.1.4. Custeio de passagens aéreas, hospedagem e alimentação, nos termos dos itens 11 e 12 deste Regulamento.
- 5.2. Além dos serviços mencionados acima, as 150 cooperativas selecionadas para as Rodadas de Negócios terão acesso **gratuito** a:
 - 5.2.1. Serviços de agendamento de reuniões de negócios presenciais com compradores internacionais, de acordo com a compatibilidade de perfil/interesses dos compradores.
 - 5.2.2. Apoio de tradutores durante as rodadas de negócios, conforme disponibilidade local.
- 5.3. **Não** estão incluídos nos serviços oferecidos pela ApexBrasil o transporte, o envio, o recebimento, o armazenamento ou a devolução de **amostras de produtos e materiais de divulgação**. Esses materiais deverão ser levados ou enviados pelas cooperativas participantes e retirados do local ao término das atividades.

6. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (INSCRIÇÃO)

- 6.1. Os interessados devem preencher o formulário de inscrição dentro do prazo estipulado neste regulamento. Os inscritos serão analisados e receberão uma pontuação conforme os critérios de avaliação descritos no item 7 desse regulamento.
- 6.2. Apenas uma inscrição será aceita por CNPJ/CAEPF. Inscrições duplicadas serão desconsideradas.
- 6.3. Somente serão aceitas inscrições realizadas por meio do formulário da ApexBrasil.
- 6.4. A ApexBrasil não se responsabiliza por eventuais instabilidades no sistema de inscrição. Portanto, recomenda-se que as inscrições sejam realizadas com antecedência.
- 6.5. A manifestação de interesse não gera obrigação entre as partes até a assinatura do termo de adesão efetivamente preenchido e entregue sob os cuidados da ApexBrasil, seja pela cooperativa, seja por intermédio de parceiro que se responsabilizou a colher o termo.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 7.1. Todas as cooperativas que manifestarem interesse em participar serão submetidas aos critérios de avaliação e seleção descritos no quadro abaixo.
- 7.2. O ranqueamento será realizado com base nas informações prestadas pelas cooperativas, bem como nos documentos comprobatórios eventualmente apresentados no momento da manifestação de interesse.
- 7.3. A nota final de cada cooperativa corresponderá ao somatório das pontuações atribuídas a cada critério e definirá a ordem de prioridade para convocação.

Critério de Avaliação	Pontuação
1) Oferta de produtos compatíveis aos setores do evento (Eliminatório)	Cooperativa desclassificada (não declarado) Cooperativa classificada (declarado) Critério eliminatório com base em autodeclaração no formulário de inscrição.
(2) Exportação (direta ou indireta)	• Não Exportou (0 ponto) • Exportou (1 ponto) Pontuação Máxima: 1 ponto (evidenciado por autodeclaração no formulário de inscrição)
(3) Site ou rede social	• Nenhum material (0 ponto) • Site ou rede social (1 ponto) Pontuação Máxima: 1 ponto (evidenciado)
(4) Atendimento pelo PEIEX ou AgroBR ou Brasil Feito à Mão	• Não atendido pelo PEIEX ou agroBR ou Brasil Feito à Mão (0 ponto) • Atendimento pelo PEIEX ou agroBR ou Brasil Feito à Mão nos últimos 3 anos (1 ponto) Pontuação Máxima: 1 ponto (evidenciado por sistemas da ApexBrasil)

8. SELEÇÃO DAS COOPERATIVAS

- 8.1. As cooperativas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de vagas oferecidas.
- 8.2. O ranqueamento será realizado com base nas informações das cooperativas, bem como em eventuais arquivos comprobatórios inseridos no ato da manifestação de interesse.

- 8.3. Todas as cooperativas participantes serão submetidas aos critérios de seleção e ranqueamento descritos neste Regulamento de Participação.
- 8.4. Todas as cooperativas que se inscreverem para participar do processo de seleção se comprometem a prestar informações verdadeiras, sob pena de eliminação da ação.

9. CASOS DE EMPATE

- 9.1. No caso de empate na pontuação final, terá prioridade a cooperativa que obtiver maior pontuação no critério 2 (exportação direta ou indireta).
- 9.2. Mantendo-se o empate, terá prioridade a cooperativa que obtiver maior pontuação no critério 3 e assim sucessivamente.
- 9.3. Persistindo o empate após a análise do último critério, será considerada como critério de desempate final a data e horário de conclusão da inscrição, sendo priorizada a cooperativa que finalizou a inscrição primeiro.

10. FORMALIZAÇÃO DE APROVAÇÃO PARA A AÇÃO

- 10.1. As cooperativas serão selecionadas de acordo com o ranqueamento, considerando a pontuação final nos critérios avaliados e o número de vagas oferecidas.
- 10.2. As cooperativas SELECIONADAS serão comunicadas formalmente pela ApexBrasil por meio do e-mail cadastrado na manifestação de interesse. Cada cooperativa selecionada deverá encaminhar o Termo de Adesão assinado, dentro do prazo estipulado, pelo **representante legal**.
- 10.3. Mediante a conformidade dos documentos encaminhados até o prazo solicitado, a cooperativa selecionada estará oficialmente APROVADA para participar da ação.
- 10.4. A ApexBrasil poderá alterar o processo de confirmação na ação desde que seja comunicado a todos os inscritos/confirmados através do(s) e-mail(s) informado(s) no ato de inscrição.
- 10.5. **Cooperativas com débitos financeiros ou pendências em formulários de ações anteriores da ApexBrasil serão incluídas em lista de espera. A participação no evento dependerá da regularização dessas pendências e da disponibilidade de vagas no momento da regularização.**
- 10.6. Cooperativas que não responderem às comunicações da ApexBrasil e parceiros dentro

dos prazos estabelecidos neste Regulamento serão consideradas como declinantes podendo ser reposicionadas ao final da lista de espera, sem prioridade na convocação, independentemente da pontuação obtida nos critérios de avaliação e seleção.

- 10.7. Cooperativas inscritas no prazo, mas que NÃO forem SELECIONADAS ficarão em lista de espera e serão comunicadas por meio dos endereços de e-mail informados no ato de inscrição. As cooperativas em lista de espera poderão ser convocadas, a qualquer momento, mediante desistências e seguindo a ordem de classificação.

11. DO CUSTEIO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM

11.1 **11.1.** A ApexBrasil disponibilizará apoio financeiro integral para custeio de passagem aérea e hospedagem de **1 (um) representante** de cada cooperativa selecionada que comprove ser da agricultura familiar (possuir Cadastro da Agricultura Familiar ou equivalente), bem como de cada cooperativa ou associação do setor de artesanato selecionada, desde que o representante indicado seja artesão vinculado à essas entidades e e possua Carteira Nacional do Artesão, conforme os critérios estabelecidos pela Agência.

11.2 Caso a cooperativa opte pela participação de um **segundo representante**, os custos de passagem aérea serão de sua **exclusiva responsabilidade**. A ApexBrasil arcará apenas com o custo adicional decorrente da alteração da acomodação para quarto duplo, quando disponível essa opção no hotel.

12. DOS DEMAIS APOIOS OFERECIDOS PELA APEXBRASIL

12.1 Durante o período da realização do evento, a ApexBrasil disponibilizará alimentação aos representantes das cooperativas participantes, bem como transporte entre o hotel e o local de realização das atividades.

13. RESPONSABILIDADES DAS COOPERATIVAS PARTICIPANTES

13.1. O preenchimento e envio do Termo de Adesão assinado pelo representante legal da cooperativa, ato pelo qual se compromete com a aceitação deste Regulamento, dos Termos e Condições Gerais – Serviços da ApexBrasil e do Guia de Conduta de Clientes da ApexBrasil.

13.2. Garantir a presença de pelo menos um representante habilitado durante todas as etapas de preparação para as rodadas de negócios (capacitações, mentorias, reuniões pré-evento) ou Trilha de Qualificação para Exportação, conforme cronograma previsto.

13.3. Cumprir a agenda do evento em sua totalidade.

13.4. Cumprir com as obrigações relacionadas à documentação e processos exigidos no regulamento.

13.5. As cooperativas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea e/ou hospedagem deverão disponibilizar as informações e documentação comprobatória juntamente com o termo de adesão assinado e realizar todas as tratativas relacionadas à viagem diretamente com a ApexBrasil, incluindo reservas, alterações e demais providências necessárias.

13.6. As cooperativas aprovadas para o recebimento de apoio de custeio de passagem aérea deverão enviar à ApexBrasil os cartões de embarque de todos os trechos emitidos até dois dias úteis após a finalização da viagem.

13.7. Preencher os formulários de avaliação do evento.

13.8. O descumprimento das disposições previstas neste Regulamento, no Termo de Adesão, nas orientações da ApexBrasil relacionadas à participação no evento ou o não-comparecimento injustificado poderá resultar na aplicação de penalidades administrativas, a critério da ApexBrasil, como a **suspensão de participação de ações Apex pelo prazo de 1 (um) ano**.

14. CRONOGRAMA

14.1. O Programa Exorta Mais Brasil – Cooperativas 2026 seguirá as etapas e prazos abaixo (datas estimadas):

Etapa	Prazo
Período de Inscrição	22/09 a 28/09
Divulgação dos Resultados	Até 25/09
Confirmação de Participação	Até 12/10
Webinar de Preparação	(A confirmar)
Evento de Abertura Presencial	25/11
Rodadas de Negócios Presenciais	26 e 27/11
Avaliação do Evento	Após o evento, até 09/12

14.2. As datas do cronograma acima são tentativas e poderão ser alteradas a critério da ApexBrasil, que dará amplo conhecimento às cooperativas participantes.

15. DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE GARANTIAS E DE RESPONSABILIDADE

15.1. Embora todos os esforços envidados para garantir a alta qualidade e a exatidão dos serviços prestados, a ApexBrasil não oferece quaisquer garantias, expressas ou implícitas, em

relação à concretização de negócios, e rejeita expressamente todas e quaisquer garantias, incluindo de comercialização ou de alcance de algum fim específico. Em nenhuma circunstância a ApexBrasil será responsável por quaisquer prejuízos diretos, especiais, acidentais ou consequenciais (incluindo, sem a eles se limitar, prejuízos por perda de lucros, interrupção de atividades comerciais, perda de informações comerciais, ou outras perdas de caráter pecuniário), direta ou indiretamente resultantes da prestação dos serviços descritos no Regulamento. Além disso, a ApexBrasil não garante o fechamento de negócios pelos participantes.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A ApexBrasil reserva-se o direito de alterar ou cancelar o evento em caráter extraordinário, notificando as cooperativas formalmente.

16.2. A participação da cooperativa ocorrerá após a assinatura do Termo de Adesão e confirmação da participação pela ApexBrasil.

16.3. Os casos omissos serão resolvidos pela ApexBrasil.